

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 2021/005.209-8.

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador: WELLINGTON FERNANDES GIAMPIETRO 00482334800.

Objeto: plantio de 16 (dezesesseis) mudas adultas com o fornecimento de todos os insumos necessários.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Senhor Antonio Prieto Neto, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, WELLINGTON FERNANDES GIAMPIETRO 00482334800, CNPJ nº 34.773.771/0001-33, Rua Júlio Ribeiro, 419, neste ato representada por Wellington Fernandes Giampietro, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.823.348-00, portador da identidade RG nº 11.982.810-8, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.741, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de plantio de mudas, pelo período de 14/09/2021 a 13/10/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Serviço de plantio de 16 (dezesesseis) mudas adultas com a abertura de berços e o fornecimento de todos os insumos necessários, na faixa lateral entre o muro do Condomínio Village Vert e a Av. São Paulo, conforme croqui anexo ao presente termo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a **doação** em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

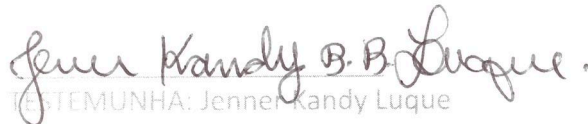
Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 14 de 09. de 2021.


DONATÁRIA: Antonio Prieto Neto


DOADOR: Wellington Fernandes Giampietro

TESTEMUNHA: Paulo Proença Bonilha
RG: 47.602.039-6
CPF: 405.713.978-83


TESTEMUNHA: Jenner Kandy Luque
RG: 017.342.387-63
CPF: 64.087.869-6

Sorocaba, 13 de outubro de 2021.

Á
SEAD

Ilmo. Sr.
Fausto Bossolo
Secretário de Administração

PA: 2021/005.209-8

Assunto: **Termo de doação de serviços para doação de mudas com o fornecimento de insumos necessários.**

DOADOR: Wellington Fernandes Giampietro.

O presente processo administrativo tem como objeto de interesse a doação de mudas com o fornecimento de insumos necessários, conforme fl. 16 e 17.

Ao longo do processo foram cumpridos os requisitos do Decreto Municipal 26.079/2021, e agora o processo retorna para ciência do Sr. Prefeito.

Portanto, em atenção ao despacho de folha 19, retorno aos bons préstimos do Sr. Secretário da Administração, para disponibilização no portal da Transparência e demais providências.

Devidamente instruído o processo administrativo e nenhuma oposição ou apontamento, ciente das informações prestadas em folha 20, remeto aos bons préstimos para as demais providências.

Cordiais Saudações.


AMÁLIA SAMIYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo


RODRIGO MAGANHATO
Prefeito